

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1003



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 2003 W

(14 de Fevereiro de 1968)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito especial até a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos) para atender às despesas com as festividades da 1ª TURMA do Ginásio Estadual "VALERIO ESTEFIO"

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura municipal de Caieiras, em 14 de Fevereiro de 1968.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Secretaria da Prefeitura municipal de Caieiras, em 14 de Fevereiro de 1968.-

Antonio Magalhães
ANTONIO MAGALHÃES
- SECRETÁRIO DA PREFEITURA -